



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

IMPrensa ELETRÔNICA

PODER EXECUTIVO

LEI 12.527/2011

Lei de Acesso à Informação



A Lei nº 12.527, sancionada em 18 de novembro de 2011, regulamenta o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas, sendo aplicável aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Sua publicação representa um marco para a consolidação democrática do Brasil, ao ampliar a participação popular e fortalecer o controle social sobre as ações governamentais. O acesso às informações públicas contribui diretamente para a transparência e para a melhoria da gestão pública.

OS PILARES da Informação Oficial

Autenticidade

Integridade

Confiabilidade

Transparência

Legalidade

Acessibilidade

Transparência e controle social



ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Para dúvidas ou informações adicionais, consulte os canais oficiais de atendimento.

O Diário Oficial Eletrônico reforça o compromisso com a Lei de Acesso à Informação, garantindo transparência e participação popular no controle social.



Presencial

Pç. Osório Ferraz nº 01 - Centro



Telefone

77 3432-1115



Horário

Segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas



Os pilares que sustentam a transparência pública
estão em cada página deste Diário



MATÉRIAS PUBLICADAS NESTA EDIÇÃO**DECRETOS**

DECRETO FINANCEIRO Nº 197 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026 ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO FINANCEIRO Nº 198 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 81.800,00 (OITENTA E UM MIL E OITOCENTOS REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO FINANCEIRO Nº 199 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026 ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 392.410,20 (TREZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E DEZ REAIS E VINTE CENTAVOS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO FINANCEIRO Nº 200 DE 25 DE SETEMBRO DE 2026 ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 53.100,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL E CEM REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO FINANCEIRO Nº 201 DE 25 DE SETEMBRO DE 2026 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

DECRETO FINANCEIRO Nº 202 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026 ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 389.000,00 (TREZENTOS E OITENTA E NOVE MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO FINANCEIRO Nº 203 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026 ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO FINANCEIRO Nº 204 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS).

DECRETO FINANCEIRO Nº 205 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026 ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 504.000,00 (QUINHENTOS E QUATRO MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO FINANCEIRO Nº 206 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026 ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 23.600,00 (VINTE E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO FINANCEIRO Nº 207 DE 02 DE OUTUBRO DE 2026 ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 3.400,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO FINANCEIRO Nº 208 DE 06 DE OUTUBRO DE 2026 ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 555.150,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBÉ - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL**DECRETO FINANCEIRO Nº 197 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBÉ**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 102 de 04 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais) a saber:

Dotações Suplementares**020707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2.077 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

3.3.90.32.00 / 15001002 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00

2.080 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DE TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO MUNICÍPIO

3.3.90.48.00 / 15001002 - OUTROS AUX. FINANCEIROS P. FISICAS	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00

020808 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ**2.069 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

3.3.90.39.00 / 15001001 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	20.000,00
4.4.90.52.00 / 15001001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000,00
Total por Ação:	65.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	65.000,00

Total Suplementado: 85.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**020707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**

3.1.90.04.00 / 15001002 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE**

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL**020808 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ****2.033 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.3.90.39.00 / 15001001 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA

65.000,00

Total por Ação: 65.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 65.000,00****Total Anulado: 85.000,00**

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 22 de setembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE, Estado da Bahia, em 22 de setembro de 2026.

JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO

Prefeito Municipal

CPF: 119.246.595-49



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE**

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL**DECRETO FINANCEIRO Nº 198 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 81.800,00 (Oitenta e um mil e oitocentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 102 de 04 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$81.800,00 (Oitenta e um mil e oitocentos reais) a saber:

Dotações Suplementares**020303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****2.007 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	3.000,00
Total por Ação:	3.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	3.000,00

020404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**2.023 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS**

3.3.90.35.00 / 15000000 - SERVICOS DE CONSULTORIA	27.000,00
Total por Ação:	27.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	27.000,00

020606 - FUNDO MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**2.048 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

3.1.90.04.00 / 15000000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11.800,00
Total por Ação:	11.800,00

2.051 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

3.1.90.04.00 / 16600000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00

2.056 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS

3.1.90.04.00 / 16600000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	41.800,00

020707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**2.080 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DE TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO MUNICÍPIO**

3.3.90.48.00 / 15001002 - OUTROS AUX. FINANCEIROS P. FISICAS	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE**

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL**Total por Unidade Orçamentária: 10.000,00****Total Suplementado: 81.800,00**

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**020303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****2.007 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

3.1.90.03.00 / 15000000 - PENSOES 3.000,00

Total por Ação: 3.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 3.000,00****020404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA****2.023 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS**

3.1.90.11.00 / 15000000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL 27.000,00

Total por Ação: 27.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 27.000,00****020606 - FUNDO MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****2.048 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

3.1.90.11.00 / 15000000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL 11.800,00

3.3.90.30.00 / 16600000 - MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

Total por Ação: 41.800,00**Total por Unidade Orçamentária: 41.800,00****020707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**

3.1.90.04.00 / 15001002 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 10.000,00

Total por Ação: 10.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 10.000,00****Total Anulado: 81.800,00**

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 23 de setembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE, Estado da Bahia, em 23 de setembro de 2026.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE**

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL**JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO**

Prefeito Municipal

CPF: 119.246.595-49



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE**

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL**DECRETO FINANCEIRO Nº 199 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 392.410,20 (Trezentos e noventa e dois mil e quatrocentos e dez reais e vinte centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 102 de 04 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$392.410,20 (Trezentos e noventa e dois mil e quatrocentos e dez reais e vinte centavos) a saber:

Dotações Suplementares**020303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****2.007 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
3.3.90.93.00 / 17010000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	20.000,00
Total por Ação:	25.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	25.000,00

020404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**1. - ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

4.6.90.71.00 / 15000000 - PRINCIPAL DIV. CONTRATUAL RESGATADO	55.000,00
Total por Ação:	55.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	55.000,00

020707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS - SESAU**

3.3.90.39.00 / 15001002 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00

020808 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBE**2.033 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.3.90.30.00 / 15500000 - MATERIAL DE CONSUMO	31.571,40
Total por Ação:	31.571,40

2.035 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

3.3.90.30.00 / 15500000 - MATERIAL DE CONSUMO	6.924,80
Total por Ação:	6.924,80

2.037 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA

3.3.90.30.00 / 15500000 - MATERIAL DE CONSUMO	13.064,00
---	-----------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE**

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL**Total por Ação: 13.064,00****Total por Unidade Orçamentária: 51.560,20****021010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA****2.013 - MANUTENÇÃO DA COORD. DE OBRAS, URBANISMO E SERV. DE ENGENHARIA**

3.1.90.04.00 / 15000000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 250.850,00

Total por Ação: 250.850,00**Total por Unidade Orçamentária: 250.850,00****Total Suplementado: 392.410,20**

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**020202 - GABINETE DO PREFEITO****2.003 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO**

3.1.90.04.00 / 15000000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 13.150,00

3.1.90.11.00 / 15000000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL 23.000,00

Total por Ação: 36.150,00**Total por Unidade Orçamentária: 36.150,00****020303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****2.007 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

3.1.90.11.00 / 15000000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL 200.000,00

3.1.90.94.00 / 15000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALH 5.000,00

Total por Ação: 205.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 205.000,00****020404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA****2.023 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS**

3.1.90.13.00 / 15000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 14.700,00

Total por Ação: 14.700,00**9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

9.9.99.99.99 / 15000000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA 55.000,00

Total por Ação: 55.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 69.700,00****020707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**

3.1.90.04.00 / 15001002 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 10.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE**

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

		Total por Ação:	10.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00
020808 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBE			
1.044 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SEC.DE EDUCAÇÃO E DA REDE DE ENS. FUNDAM. E INFANTIL			
4.4.90.51.00 / 15500000 - OBRAS E INSTALACOES			51.560,20
		Total por Ação:	51.560,20
		Total por Unidade Orçamentária:	51.560,20
021010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			
1.102 - CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO			
4.4.90.51.00 / 17010000 - OBRAS E INSTALACOES			20.000,00
		Total por Ação:	20.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00
		Total Anulado:	392.410,20

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 24 de setembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE, Estado da Bahia, em 24 de setembro de 2026.

JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO
Prefeito Municipal
CPF: 119.246.595-49



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBÉ - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL**DECRETO FINANCEIRO Nº 200 DE 25 DE SETEMBRO DE 2026**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 53.100,00 (Cinquenta e três mil e cem reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBÉ**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 102 de 04 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$53.100,00 (Cinquenta e três mil e cem reais) a saber:

Dotações Suplementares**020404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA****2.023 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS**

3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO	500,00
Total por Ação:	500,00
Total por Unidade Orçamentária:	500,00

020707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS - SESAU**

3.3.90.39.00 / 16000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	7.000,00
Total por Ação:	7.000,00

2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.3.90.30.00 / 15001002 - MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
Total por Ação:	8.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	15.000,00

020808 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ**2.037 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA**

3.1.90.04.00 / 15421070 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.600,00
Total por Ação:	20.600,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.600,00

021010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**1.002 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS**

4.4.90.51.00 / 15000000 - OBRAS E INSTALACOES	17.000,00
Total por Ação:	17.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	17.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBÉ - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL**Total Suplementado: 53.100,00**

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**020404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA****2.023 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS**

3.3.90.14.00 / 15000000 - DIARIAS - CIVIL	500,00
3.3.90.31.00 / 15000000 - PREMIACOES CULT. ART. CIENT. DESPOR	5.500,00
Total por Ação:	6.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	6.000,00

020505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER**2.026 - REFORMA DA BIBLIOTECA**

4.4.90.52.00 / 15000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00

2.043 - GESTÃO DA COORDENADORIA DE ESPORTES E CULTURA

3.3.90.14.00 / 15000000 - DIARIAS - CIVIL	6.500,00
Total por Ação:	6.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	11.500,00

020707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**

3.1.90.04.00 / 15001002 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.000,00
3.1.90.11.00 / 16000000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
Total por Ação:	15.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	15.000,00

020808 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ**2.035 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE**

3.1.90.04.00 / 15421070 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.600,00
3.1.90.94.00 / 15421070 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALH	8.000,00
Total por Ação:	20.600,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.600,00

Total Anulado: 53.100,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE**

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 25 de setembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE, Estado da Bahia, em 25 de setembro de 2026.

JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO

Prefeito Municipal

CPF: 119.246.595-49





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBÉ - BA

DECRETO FINANCEIRO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO FINANCEIRO Nº 201 DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 102 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBÉ**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 102 de 04 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

020808 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ

2.035 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

3.1.90.11.00 / 15421070 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL

350.000,00

Total por Ação: 350.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 350.000,00

Total Suplementado: 350.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	350.000,00
Total	350.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 25 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBÉ, Estado da Bahia, em 25 de setembro de 2026.

JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO

Prefeito Municipal

CPF: 119.246.595-49



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE**

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

Alteração Orçamentária por Fonte de Recurso**EXERCÍCIO DE 2026****Fundamento:** 201 **Tipo:** Decreto Financeiro**Tipo Alteração:** EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**Data Fundamento:** 25/09/2026**Data Publicação:** 25/09/2026

Código	Fonte	Acréscimo	Redução	Diferença
15421070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	350.000,00	0,00	350.000,00
Total Geral:		350.000,00	0,00	350.000,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEMONSTRATIVO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA POR FONTE DE RECURSOS							
PROJEÇÃO DA RECEITA EM 2026							
FTE	Denominação	Receita Prevista	REALIZADO	TOTAL	EXCESSO / FRUSTRAÇÃO	EXCESSO / UTILIZADO	SALDO
			Acumulado Agosto				
542	Transferências do FUNDEB - Complem. da União - VAAT	5.122.200,00	5.618.489,29	5.618.489,29	496.289,29	350.000,00	146.289,29



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE**

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL**DECRETO FINANCEIRO Nº 202 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 389.000,00 (Trezentos e oitenta e nove mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 102 de 04 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$389.000,00 (Trezentos e oitenta e nove mil reais) a saber:

Dotações Suplementares**020707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS - SESAU**

3.1.90.11.00 / 15001002 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
Total por Ação:	150.000,00

2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.1.90.11.00 / 15001002 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00

2.071 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

3.1.90.04.00 / 16000000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	85.000,00
3.1.90.11.00 / 16000000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
Total por Ação:	115.000,00

2.074 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.1.90.11.00 / 16000000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	380.000,00

020808 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ**2.033 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.3.90.30.00 / 15510000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00

2.035 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

3.3.90.30.00 / 15420000 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
Total por Ação:	4.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	9.000,00

Total Suplementado: 389.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE**

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Art. 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**020707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**

3.1.90.04.00 / 15001002 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	250.000,00
3.3.90.30.00 / 16000000 - MATERIAL DE CONSUMO	130.000,00

Total por Ação: 380.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 380.000,00****020808 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ****1.004 - IMPLANTAÇÃO DE ESCOLA DE MÚSICA PARA OS ALUNOS DA REDE DE ENSINO BÁSICO**

4.4.90.51.00 / 15420000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000,00
---	----------

Total por Ação: 4.000,00**2.033 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.3.90.18.00 / 15510000 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000,00
---	----------

Total por Ação: 5.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 9.000,00****Total Anulado: 389.000,00**

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 28 de setembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE, Estado da Bahia, em 28 de setembro de 2026.

JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJOPrefeito Municipal
CPF: 119.246.595-49

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBÉ - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL**DECRETO FINANCEIRO Nº 203 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBÉ**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 102 de 04 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$16.000,00 (Dezesseis mil reais) a saber:

Dotações Suplementares**020303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****2.007 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

3.3.90.14.00 / 15000000 - DIARIAS - CIVIL	1.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	1.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00

021010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**2.015 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA**

3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
Total por Ação:	4.000,00

2.022 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ESTRADAS E RODAGENS DO MUNICÍPIO

3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
Total por Ação:	7.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	11.000,00

Total Suplementado: 16.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**020202 - GABINETE DO PREFEITO****2.003 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO**

3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE**

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL**020303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****2.007 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

3.1.90.03.00 / 15000000 - PENSOES

1.000,00

Total por Ação: 1.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 1.000,00****021010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA****2.022 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ESTRADAS E RODAGENS DO MUNICÍPIO**

3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA

14.000,00

Total por Ação: 14.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 14.000,00****Total Anulado: 16.000,00**

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 29 de setembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE, Estado da Bahia, em 29 de setembro de 2026.

JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJOPrefeito Municipal
CPF: 119.246.595-49

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBÉ - BA

DECRETO FINANCEIRO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**DECRETO FINANCEIRO Nº 204 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026****LEI MUNICIPAL Nº 102 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
no valor de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBÉ**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares**021010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA****1.002 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS**

4.4.90.51.00 / 27063110 - OBRAS E INSTALACOES

54.000,00
Total por Ação: 54.000,00
Total por Unidade Orçamentária: 54.000,00

Total Suplementado: 54.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Fonte de Recursos	Valor
27063110 - Transferência Especial da União	54.000,00
Total	54.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 29 de setembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBÉ, Estado da Bahia, em 29 de setembro de 2026.

JOSÉ VIEIRA SOUZA
Contador(a)
CPF: 530.204.215-00

JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO
Prefeito Municipal
CPF: 119.246.595-49





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Demonstrativo de Apuração de Superávit/Déficit por Fonte de Recurso

SUPERÁVIT FINANCEIRO						
Fonte	Descrição da FTE	a) Superávit Apurado	b) % Autorizado	c) Total Autorizado = (a X b)	d) Total Utilizado	e) Saldo a utilizar = (c - d)
706	Transferência Especial da União	545.137,59	100%	545.137,59	475.097,78	70.039,81
Total:		545.137,59		545.137,59	475.097,78	70.039,81



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBÉ - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL**DECRETO FINANCEIRO Nº 205 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 504.000,00 (Quinhentos e quatro mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBÉ**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 102 de 04 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$504.000,00 (Quinhentos e quatro mil reais) a saber:

Dotações Suplementares**020606 - FUNDO MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****2.061 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS**

3.3.90.32.00 / 15000000 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00

2.094 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROCAD-SUAS

3.3.90.30.00 / 16600000 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	3.000,00

020707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**2.076 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS**

3.1.90.11.00 / 16000000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00

2.080 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DE TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO MUNICÍPIO

3.3.90.48.00 / 15001002 - OUTROS AUX. FINANCEIROS P. FISICAS	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00

020808 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ**2.033 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00 / 15401070 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	350.000,00
Total por Ação:	350.000,00

2.069 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.1.90.04.00 / 15001001 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	70.000,00
Total por Ação:	70.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	420.000,00

021010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBÉ - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL**2.014 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA

61.000,00

Total por Ação: 61.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 61.000,00****Total Suplementado: 504.000,00**

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**020404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA****1. - ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

3.1.90.91.00 / 15000000 - SENTENÇAS JUDICIAIS

7.300,00

Total por Ação: 7.300,00**2.023 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS**

3.1.90.11.00 / 15000000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL

3.500,00

Total por Ação: 3.500,00**Total por Unidade Orçamentária: 10.800,00****020505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER****2.026 - REFORMA DA BIBLIOTECA**

4.4.90.51.00 / 15000000 - OBRAS E INSTALACOES

3.000,00

Total por Ação: 3.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 3.000,00****020605 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****2.098 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

3.3.90.36.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA

1.000,00

Total por Ação: 1.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 1.000,00****020606 - FUNDO MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****2.048 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

3.1.90.13.00 / 15000000 - OBRIGACOES PATRONAIS

22.800,00

3.3.90.39.00 / 16600000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA

2.000,00

Total por Ação: 24.800,00**Total por Unidade Orçamentária: 24.800,00****020707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE**

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

3.1.90.04.00 / 15001002 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
3.1.90.11.00 / 16000000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00
020808 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ	
2.033 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00 / 15401070 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	350.000,00
Total por Ação:	350.000,00
2.037 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
3.1.90.04.00 / 15001001 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	70.000,00
Total por Ação:	70.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	420.000,00
020909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
2.018 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SEC.MUNIC. DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	18.000,00
Total por Ação:	18.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	18.000,00
021010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
1.092 - REFORMA DA FEIRA LIVRE DA PRAÇA SAN FILLI	
4.4.90.51.00 / 15000000 - OBRAS E INSTALACOES	6.400,00
Total por Ação:	6.400,00
Total por Unidade Orçamentária:	6.400,00
Total Anulado:	504.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 30 de setembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE, Estado da Bahia, em 30 de setembro de 2026.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE**

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL****JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO**

Prefeito Municipal

CPF: 119.246.595-49



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBÉ - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL**DECRETO FINANCEIRO Nº 206 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 23.600,00 (Vinte e três mil e seiscentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBÉ**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 102 de 04 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$23.600,00 (Vinte e três mil e seiscentos reais) a saber:

Dotações Suplementares**020303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****2.007 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

3.3.90.48.00 / 15000000 - OUTROS AUX. FINANCEIROS P. FISICAS	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00

020707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS - SESAU**

3.3.90.39.00 / 15001002 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	13.000,00
Total por Ação:	13.000,00

2.071 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

3.3.90.39.00 / 16000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	18.000,00

021111 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**2.084 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**

3.3.90.14.00 / 15000000 - DIARIAS - CIVIL	600,00
Total por Ação:	600,00
Total por Unidade Orçamentária:	600,00

Total Suplementado: 23.600,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**020303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE**

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL**2.007 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

3.1.90.04.00 / 15000000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00

020707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**

3.1.90.04.00 / 15001002 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	13.000,00
3.1.90.11.00 / 16000000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
Total por Ação:	18.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	18.000,00

021111 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**2.084 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**

3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	600,00
Total por Ação:	600,00
Total por Unidade Orçamentária:	600,00

Total Anulado: 23.600,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 1 de outubro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE, Estado da Bahia, em 01 de outubro de 2026.

JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJOPrefeito Municipal
CPF: 119.246.595-49

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE**

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL**DECRETO FINANCEIRO Nº 207 DE 02 DE OUTUBRO DE 2026**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 102 de 04 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais) a saber:

Dotações Suplementares**021010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA****2.013 - MANUTENÇÃO DA COORD. DE OBRAS, URBANISMO E SERV. DE ENGENHARIA**

3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO

3.400,00

Total por Ação: 3.400,00**Total por Unidade Orçamentária: 3.400,00****Total Suplementado: 3.400,00**

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**021010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA****2.015 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA**

3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO

3.400,00

Total por Ação: 3.400,00**Total por Unidade Orçamentária: 3.400,00****Total Anulado: 3.400,00**

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 2 de outubro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE, Estado da Bahia, em 02 de outubro de 2026.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE**

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL**JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO**

Prefeito Municipal

CPF: 119.246.595-49



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE**

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL**DECRETO FINANCEIRO Nº 208 DE 06 DE OUTUBRO DE 2026**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 555.150,00 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil e cento e cinquenta reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 102 de 04 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$555.150,00 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil e cento e cinquenta reais) a saber:

Dotações Suplementares**020303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****2.007 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00

020404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**2.023 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS**

3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO	200,00
Total por Ação:	200,00
Total por Unidade Orçamentária:	200,00

020605 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**2.098 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

3.3.90.14.00 / 15000000 - DIARIAS - CIVIL	4.000,00
Total por Ação:	4.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	4.000,00

020606 - FUNDO MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**2.057 - PROTEÇÃO SOCIAL AO IDOSO**

3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00
Total por Ação:	1.200,00

2.061 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.32.00 / 15000000 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	750,00
Total por Ação:	750,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.950,00

020707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBÉ - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL**2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS - SESAU**

3.3.90.39.00 / 15001002 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00

2.071 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

3.3.90.39.00 / 15001002 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	30.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	30.000,00
Total por Ação:	60.000,00

2.080 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DE TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO MUNICÍPIO

3.3.90.48.00 / 15001002 - OUTROS AUX. FINANCEIROS P. FISICAS	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	90.000,00

021010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**2.015 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA**

3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	274.000,00
Total por Ação:	274.000,00

2.022 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ESTRADAS E RODAGENS DO MUNICÍPIO

3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	149.000,00
Total por Ação:	149.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	423.000,00

021111 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**2.084 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**

3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	16.000,00
Total por Ação:	16.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	16.000,00

Total Suplementado: 555.150,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**020404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA****2.023 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS**

3.3.90.14.00 / 15000000 - DIARIAS - CIVIL	200,00
Total por Ação:	200,00

9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.99 / 15000000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	459.000,00
Total por Ação:	459.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	459.200,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE**

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL**020606 - FUNDO MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****2.048 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

3.3.90.32.00 / 15000000 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	1.950,00
Total por Ação:	1.950,00

2.051 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

4.4.90.52.00 / 15000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00

2.057 - PROTEÇÃO SOCIAL AO IDOSO

4.4.90.52.00 / 15000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 5.950,00**020707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**

3.1.90.04.00 / 15001002 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	60.000,00
3.1.90.11.00 / 16000000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
Total por Ação:	90.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 90.000,00**Total Anulado: 555.150,00**

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 6 de outubro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE, Estado da Bahia, em 06 de outubro de 2026.

JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO
Prefeito Municipal
CPF: 119.246.595-49



PROTOCOLO DE ASSINATURA

DOCUMENTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Arquivo: Diario Oficial - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE - Ed 1960.pdf

Ano/Edição: ANO X - Nº 1960

DADOS DA ASSINATURA

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Data/Hora: 09/10/2026 22:32:14 (UTC-3)

CÓDIGO PARA VERIFICAÇÃO

9CDE-B28A-6CB7-B360-FFF4

A autenticidade pode ser conferida através do QR Code abaixo ou acessando
<https://www.procede.org/verificar>

HASH CRIPTOGRÁFICO DO DOCUMENTO

dad8af3c3023d3a8d89a58b8d00815eacafe1a1f6ccdca27112f16f1349dfd45

Qualquer alteração neste arquivo invalidará a assinatura.

Este documento foi assinado digitalmente com assinatura eletrônica qualificada (ICP-Brasil), em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001, a Lei nº 14.063/2020 e o Decreto nº 10.543/2020, garantindo sua validade jurídica em todo o território nacional.

Este protocolo assegura autenticidade, integridade e não repúdio, oferecendo segurança jurídica para uso em processos administrativos e privados.

Gerado e assinado por software de propriedade da PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamento pelo Decreto nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

